
PROJETO DE LEI Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE: NOMEIA CREAS DE PICUÍ-PB DE MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado CREAS do município de Picuí de MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA.

Parágrafo Único – O CREAS mencionado no caput deste artigo será construído na Rua José Leal, S/N, no Bairro Limeira desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 15 de abril de 2024.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS
- Vereadora -

JUSTIFICATIVA

A construção do supracitado CREAS se dará no bairro onde residia a homenageada, mais precisamente bem próximo de onde ela desempenhou importante atividades sociais, sendo comerciante, líder comunitária, ministra extraordinária da Comunhão Eucarística e tendo exercido importantes papéis de liderança junto à comunidade católica daquele bairro, de modo que a homenagem se mostra justa e necessária.

Certa do apoio de todos os vereadores desta Casa, requeiro a aprovação do presente projeto.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

AUTORIA: JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS

DISPÕE SOBRE: *NOMEIA CREAMS DE PICUÍ-PB DE MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2024.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

- Presidente -

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

ANTONIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

15/04/2024


ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente -

A C.C.J.R. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **Aldemir Alves de Macedo**, relator para o **Projeto de Lei nº 001/2024**, de autoria do Vereador **Jean Carlos da Costa**.

Em _____ de _____ de 2024

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2024

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2024.

- 1º Secretário -